



PROCESSO Nº 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de Serviços de Técnicos Profissionais na Área de Nutrição, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de nutrição, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, serviços a serem prestados aos munícipes locais, como sendo na realização de atendimentos, consultas, encaminhamentos, avaliações individuais e coletivas e outros inerentes à profissão de nutricionista, junto à Unidade Básica de Saúde, em visitas domiciliares, ou outros locais no Município, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação ante a necessidade de o Município de Barra do Rio Azul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, em dispor de profissional especializado na área da nutrição, objetivando atender a demanda na área, seja no atendimento de munícipes/pacientes, seja na atuação em programas desenvolvidos no Município.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão, inicialmente a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2035	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MÉDICA EM GERAL – ASPS
339039000000(172)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará o valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



4.2. Nos preços, estão incluídas todas as despesas com: impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais e leis sociais, entre outras previstas no Contrato Administrativo a ser firmado entre as partes.

4.3. O início dos serviços deverá ocorrer à partir do dia 02 de maio de 2019.

5. FORNECEDOR:

5.1. **ANGELICA MORGAN ANSELMINI - ME**, da Rua Pe. Manuel da Nobrega, 156, centro, da cidade de Aratiba - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.339.707/0001-60.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato a que se vincula a presente dispensa será de 12 (doze) meses, à contar de 02 de maio de 2019, podendo ser renovado através de TERMO ADITIVO.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de abril 2019.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal